
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2024-GP-PMCN

*Conceder pagamento de diárias à
Servidora Pública do município de Caiçara do
Norte, estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 1/2(meia) diária à servidora **EDIANELBE PEREIRA SILVESTRE BEZERRA**, Secretária Municipal de Educação, CPF: 027.546.054-10, Matrícula nº 0255-1, ao preço unitário de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação e traslado em Natal/RN, no dia 27 de agosto do corrente ano.

Justificativa: Participar e representar Caiçara do Norte/RN no SEMINÁRIO ESTADUAL DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, que acontecerá na Escola de Governo - AUDITÓRIO MASTER, no dia e cidade supracitado, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 26 de agosto de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador: 8C58B502

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/08/2024. Edição 3358
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>